

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 58, DE 28 DE JUNHO DE 2023 Cria a comissão permanente de licitações e dá

outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 383/2023 Processo nº 3951/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Licitações, destinada a receber, examinar e julgar os documentos, e, procedimentos relativos à realização de processos de Licitação, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta no mínimo por três servidores, preferencialmente efetivos, que serão indicados por Portaria, sendo eles, Presidente, Membros e Suplentes.

- Art. 2º Ficam instituídas gratificações a serem concedidas pelo Município ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, enquanto estiverem designados para a atividade;
 - § 1º O valor das gratificações de que trata o caput será de:
- I R\$ 2.166,43 (dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) para o Presidente;
- II R\$ 1.083,22 (um mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para cada Membro e Suplente;
- § 2º Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores.
- **Art. 3º** A gratificação instituída pelo artigo anterior não se incorporará aos vencimentos do servidor para nenhuma finalidade.
- Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de junho de 2023, 462° da Fundação da Cidade e 69° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares